



**PROJETO LEI Nº049/2024**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
DE REGENTE PARA SUPRIR  
NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO.**

**Art.1.º** Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo:

- 01 (um) Regente, de até 20 horas/semanais

**Art. 2º.** O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

**Art. 3º.** Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

Recurso 1500/0001 – LIVRE  
2.063– Manutenção e Difusão das Atividades Culturais  
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado  
3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais  
3.1.90.04.99.03 – Demais Contratações

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 26 de abril de 2024

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 007/2024 –**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

<b>FINALIDADE:</b> Substituição de Regente para Musicalização Infantil, Canto e Percussão, Coral Municipal Agudo EnCanto. <b>JUSTIFICATIVA:</b> Justificamos abertura de novo edital para contrato de 20 h semanais em substituição ao Senhor Arnildo Pereira Pedroso que teve o término de seu contrato. Conforme Memorando 1.523/2024.	2024	2025
Pagamento de Salários	23.948,08	11.974,04
Previdência Social	5.563,12	2.781,56
Total	29.511,20	14.755,60

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Recurso 1500/0001 – LIVRE	29.511,20	14.755,60
Total	29.511,20	14.755,60

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada  LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 nº 2.454/2023 e Lei Orçamentária Anual de 2024 nº 2.484/2023.
<b>Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2024.</b>	

**LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL**

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	80.174.080,32
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	37.913.133,76
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	47,29%





**OBS:** A substituição solicitada não ocasiona um aumento no computo total do gasto de pessoal, visto se tratar de contratação para substituição de profissional cujo contrato encontra-se encerrado, considerando o período de maio/2024 a dezembro/2024.

Agudo, 26 de abril de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

**Prefeito Municipal**





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Luivonir Dorneles Rodrigues**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 29.511,20** (Vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) em 2024, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1500/0001 – LIVRE

2.063– Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03 – Demais Contratações

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**LUIVONIR DORNELES RODRIGUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo





## ANEXO I

### CARGO: REGENTE CORAL E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

**ATRIBUIÇÕES:** Arranjar obras musicais; Reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Dominar conhecimentos de técnicas de regência adequadas a diferentes grupos (vocais, instrumentais); Aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais; Estudar, pesquisar e ensinar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa. Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral; Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais, com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical; reger e dirigir espetáculo musical ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Elaborar projetos musicais; planejar o evento musical; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; Realizar atividades em parceria com áreas educativas e culturais da cidade; Acompanhar os grupos em eventos oficiais do Município, e/ou quando convidados.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) CARGA HORÁRIA: 20 horas

b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio com experiência em musicalização e trabalhos rítmicos.





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta Colenda casa legislativa o projeto de lei que busca autorização legislativa para contratar 1 (um) Regente de até 20 horas/semanais.

Justificamos o contrato em razão da necessidade de manutenção da prestação de serviços de regência do Grupo de Coral Agudo EnCanto e Grupo de Musicalização Infantil, com o objetivo de atender a demanda do Município de Agudo.

A música visa, dentre outros objetivos, estimular as pessoas a desenvolverem seus talentos ou habilidades além do seu ambiente de convivência diária. Despertar a liderança, a autoconfiança, concentração, comunicação, percepção auditiva, assim como o desenvolvimento das capacidades expressivas. Pode-se assim dizer que participar de um grupo musical pode ser fonte de conhecimento e uma troca constante de informações e experiências, elevando assim a autoestima e o bem estar das pessoas.

Criado pela Lei n.º 940/94, de 14 de outubro de 1994, o Coral Municipal Agudo EnCanto vem realizando notáveis apresentações em eventos e festividades municipais, dentre eles: Volksfest In Agudo, festividades de final de ano, assim como a participação em eventos intermunicipais divulgando o nome do município de Agudo para outras cidades da região.

A população do município de Agudo tem notável reconhecimento e admiração pelo trabalho realizado por ambos os grupos, tendo estes, o carinho e o respeito por seus participantes e pelo público que os prestigiam. Cabe salientar que o Grupo de Musicalização Infantil, composto por crianças de 03 a 06 anos, tem como foco desenvolver a potencialidade intelectual e criativa das crianças, possibilitando o conhecimento acerca de músicas folclóricas do Brasil.

Além de trabalhar a afinação e percepção auditiva através de instrumentos melódicos e de percussão, desenvolvendo o ouvido através do canto em uníssono (4 vozes). As aulas ainda focam no trabalho da postura, relaxamento, brincadeiras musicais e rítmicas, envolvendo exercícios que desenvolvem a percepção e coordenação motora. Ademais, cabe ressaltar que o Grupo de Musicalização, foi criado com foco na manutenção da cultura musical junto à comunidade Agudense, tendo em vista a





participação dos membros em outros grupos de outras faixas etárias.

Desta forma, justificamos a devida contratação para que o Município possa viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto ao “Coral Municipal Agudo EnCanto”, e o Grupo de Musicalização Infantil ambos representantes oficiais do Município e que tem como principal objetivo desenvolver a identidade do município através da musicalidade e representatividade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

